



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON LINE Nº 001/2024.

O município de **IOMERÊ**, **SC**, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê, SC, CEP 89.558-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.744/0001-20, telefone (49) 3539-6000, na forma que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações, através da Leiloeira Pública Oficial Sra. **SIMONE WENNING, matrícula AARC/276** comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ON LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 22 de OUTUBRO de 2024.

HORÁRIO: 10 HORAS.

ONLINE, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.maxterleiloes.com.br

01. DA PA<mark>RTIC</mark>IPAÇÃO:

- **1.1.** Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site www.maxterleilloes.com.neg
- 1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).
- **1.3.** Não poderão disputar este leilão aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei 14.1333/2021.





- **1.4.** A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 14.133/2021 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB + Art. 8° Decreto-Lei n° 3.688, de 03 de outubro de 1941).
- **1.5.** Ficam automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direto de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de leilão on line, login e outros dados àqueles que possuírem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou inadimplentes em outros leilões. O sistema é automático. Havendo restrição, ele não libera.
- **1.6.** A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

- **2.1.** O LEILÃO ONLINE, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Portal Master Leilões, no endereço eletrônico www.maxterleiloes.com.br
- **2.2.** O inte<mark>ressa</mark>do deverá c<mark>um</mark>prir ao regulamento contido no site já mencionado para obter a autorização e a senha para ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso ou inconsistência na internet.

03. DO OBJETO:

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas como, taxas e impostos geradas após a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: escrituras e transferências, são por conta do (a) ARREMATANTE.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. LEILÃO ON LINE: os licitantes deverão proferir seus lances através da Internet no site já mencionado. Durante o leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS





LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

- **4.1.1.** A comissão da Leiloeira, paga separadamente do valor da arrematação, no percentual de 5% (cinco por cento), deverá ser quitada através de depósito bancário ou pix, em conta bancária que será disponibilizada após o encerramento do leilão, através de email a ser encaminhado ao arrematante no endereço de email informado em seu cadastro.
- **4.1.2.** Nas arrematações pelo sistema Online, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no Artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como ao sanções pertinentes na Lei de Licitações, bem como será realizado protesto em cartório do referido boleto pela empresa gestora do Leilão, contratada pela Leiloeira. O não pagamento também implicará em Processos na área Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.
- **4.2.** Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. Importante: Reserve tempo e fique diante do Painel de Lances até o final do Leilão.
- **4.3.** O lance vencedor, On Line deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.
- **4.4.** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.
- **4.5.** A Arrematação via LEILÃO ONLINE (Internet) seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência, À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial, o que será informado através do e-mail constante no cadastro do arrematante.
- **4.6.** Os depósitos deverão ser realizados em até 24 horas, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do(s) bem(ns) arrematado(s) e o(s) lote(s) voltará(ão) imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 337-I e 337-K da Lei 14.133/2021 (lei de Licitações e contratos administrativos). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.
- **4.7.** Quando o Edital previr a possibilidade de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente e do arrematante.





- **4.8.** Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.
- **4.9.** A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.
- **4.9.1** RESSATA-SE MAIS UMA VEZ QUE É DEVER DO INTERESSADO/LICITANTE permanecer a frente do seu micro computador, notebook, tablet, celular smartphone ou similar, do início até o encerramento do Leilão. Deve se atentar ao cronômetro regressivo que está programado para intervalos regressivos de marcados em segundos, podendo ser modificado ou retardado a cada lance ou conforme variação do sistema ou sinal da internet, ou, a qualquer instante até o encerramento do apregoamento do lote.
- **4.10.** Caso não ocorra o pagamento, o devedor será encaminhado à cobrança através da Justiça e o lote será repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 02 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão Online para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.
- **4.11.** Não serão aceitas reclamações posteriores, pedidos de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.12. TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO A VISTA. SEJA DA ARREMATAÇÃO, SEJA A COMISSÃO DO(a) LEILOEIRO(a).

- **4.13.** Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente ao Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação do lote.
- **4.14.** Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.





FAESC № 027

4.14.1. Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante, ou seu representante legal, desde que este esteja munido de autorização para retirada do(s) lote(s), com firma reconhecida em cartório, tudo a partir de 7(sete) dias após o leilão, salvo permissão por conta do comitente. No dia do leilão não será liberado nenhum lote. O Comitente fará a devida comunicação ao cartório no ato de entrega do bem.

5. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

- **5.1.** Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para a Leiloeira no percentual correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de seu lance, mais 5% (cinco por cento).
- **5.2.** Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.
- **5.3.** A prestação de contas da Leiloeira com o comitente ocorrerá após o Leilão, salvo melhor juízo.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

- **6.1.** Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE/COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no percentual correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de seu lance, mais 5% (cinco por cento) de comissão.
- **6.2.** Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.
- **6.3.** A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o comitente ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA DOS BENS:

7.1. Para retirar o bem o(a) ARREMATANTE deverá apresentar o comprovante de pagamento realizado de forma impressa, bem como documento de identidade com CPF. Caso envie procurador ou representante, este deverá apresentar seus documentos, o comprovante de pagamento e autorização ou procuração original para retirada do(s) lote(s), com firma reconhecida em cartório, tudo a partir de 07(sete) dias ÚTEIS após o Leilão, salvo permissão por conta do comitente. No dia do Leilão não será liberado nenhum lote. O comitente fará





verificação de comprovação de pagamento. O prazo para retirada final dos bens será de 21 dias após o leilão.

- **7.2.** O item arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao Arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e possível abandono do restante. Caso haja retirada parcial, será cobrada multa no valor de 80% (oitenta por cento) do valor do lance ofertado mais as despesas de frete e mão de obra para retirada do bem. Neste caso, o comitente poderá dar o destino que bem entender.
- **7.3.** Quando houver necessidade de transferência ou expedição de documentos, **O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) será DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS.** Todos os custos de transferências, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.
- **7.4.** Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão, já implica na aceitação tácita deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.
- **7.5.** O Comitente e a Leiloeira não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, colocados na tela ou painel de lances ou o que for a leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

08. DO LEILOEIRO:

- 8.1. O Leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, Sra. Simone Wenning, matrícula AARC/276, contratado(a) através de Edital de Credenciamento nº. 001/2022. O Município nada pagará ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- **8.2.** Fica reservado ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

09. DAS SANÇÕES:

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste Processo Licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei de Licitações e





suas alterações. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão Online para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

10.1. Fica reservado ao(a) Prefeito(a) Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **11.1.** Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) arrematante(s).
- 11.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

12. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

- **12.1.** Os bens estarão à disposição para visitação nos dias 16, 17 e 18 de outubro. Para informações sobre a visita, o interessado deverá entrar em contato com a servidora Sra. Terezinha Devalieri. Agendar através do telefone (49) 99983-1224. O horário de visitação será das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h no endereço Rua João Rech, nº 500, pátio da da Garagem da Prefeitura de Iomerê.
- **12.1.1.** FICAM PROIBIDAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DO(S) BEM(NS) POR TELEFONE. Ninguém está autorizado a prestar informações, até porque entende-se e é intrínseco, que a visita ao bem é UM DEVER DO INTERESSADO NA ARREMATAÇÃO.
- **12.2.** Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 14.1333/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.
- **12.3.** O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.





- **12.4.** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em Leilão ou do pagamento. Sendo assim, no caso de veículos, o Arrematante não poderá circular ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos para seu nome, tendo ciência de que o mesmo foi utilizado como frota, é usado, não foi revisado, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação no qual se encontra.
- **12.5.** O Arrematante também dá seu ciente e concorda que o comitente e a Leiloeira não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do Artigo 1102 do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e outras, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.
- **12.6.** É proibido aos participantes impedir, ceder, permutar, vender, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estando sujeitos às sanções previstas no Artigo 335 do Código Penal e aos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021 Lei de licitações.
- **12.7.** Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.
- **12.8.** O co<mark>miten</mark>te e <mark>a</mark> Leilo<mark>eir</mark>a não <mark>ate</mark>nderão e não r<mark>econ</mark>hecerão reclamaç<mark>ões de</mark> terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente Leilão.
- **12.9.** O comitente e a Leiloeira não atenderão e não reconhecerão reclamações oriundas de informações prestadas por terceiros ou pessoas estranhas ao processo de Leilão.
- **12.10.** Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas através dos sites, www.iomere.sc.gov.br e www.maxterleiloes.com.br, ou pessoalmente no horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelos telefones (49) 3539-6000. Não ligue para saber como está(ão) o(s) bem(ns). VISITE COM ANTECEDÊNCIA. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

Iomerê, (SC), em 27 de setembro de 2.024.

EMANUEL SIPP PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IOMERÊ SIMONE WENNING
Matrícula JUCESC AARC 276
Leiloeira Pública Oficial





ANEXO I

LOTE 01: 01 **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX180 LC,** ano 2013, com esteiras e cabine com ar condicionado, cor preta e amarela, modelo DX180LC, chassi DHKCEBABEC0005526. **LANCE INICIAL R\$ 90.000,00.**

LOTE 02: 01 ÔNIBUS **IVECO/CITYCLASS 70C17**, ano/modelo 2014, Placas QHX 6260, RENAVAM 01072234340, chassi 93ZL68C01E8459508, cor amarela, Diesel, 17 Lugares, SEM RESTRICOES/N.MOT:F1CE34811*7210853*. **LANCE INICIAL R\$ 35.000,00.**

LOTE 03: 01 AUTOMÓVEL **CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ**, ano/modelo 2017, Placas QIP 2364, RENAVAM 01120484887, chassi 9BGJC7520HB183965, motor GFN008386, cor branca, Álcool/Gasolina, 07 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 18.000,00**.

LOTE 04: 01 CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL POULAN PRO. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 05: 01 ROCADEIRA STIHL. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

LOTE 06: 01 ENSILADEIRA BRAVA 300. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 07: 01 ROÇADEIRA ARTICULADA HARPIA 515 RC. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

<u>LOTE 08</u>: 01 APARE<mark>LHO DE RAIO X (funcionando)</mark> e 01 **CARDIOVERSÃO ELÉTRICO. LANCE INICIAL R\$ 200,00.**

<u>LOTE 09</u>: 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA (funcionando). LANCE INICIAL R\$ 100,00.

<u>LOTE 10</u>: LOTE DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS, contendo: divisórias, armários, mesas, estantes de ferro, arquivos de aço, entre outros. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 11: SUCATAS DE FERRO VELHO. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 12: 02 PORTAS AÇO GALVANIZADO. LANCE INICIAL R\$ 150,00.

<u>LOTE 13</u>: ESTRUTURAS DE TOLDOS E OUTRAS ESTRUTURAS METÁLICAS. LANCE INICIAL R\$ 100,00.





<u>LOTE 14</u>: LOTE DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES. LANCE INICIAL R\$ 50.00.

<u>LOTE 15</u>: SUCATAS DE INFORMÁTICA, contendo: CPU's, impressoras, nobreaks, fitas de impressora matricial, chaleiras elétricas, teclados, mouses, cabos, baterias, monitores, entre outros. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

<u>LOTE 16</u>: SUCATAS DE ELETRO, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, contendo: CPU's, impressoras, aparelhos de ar condicionado, geladeiras, fogões convencionais, fogões industriais, TV's, Bebedouros, ventiladores, entre outros. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 17: LOTE DE PNEUS USADOS. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

